



Decreto nº219, de 15 de março de 2018.

REGULAMENTA O ZONEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS PARA AS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO SÃO JORGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o envolvimento do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete em promover uma política voltada para o atendimento das necessidades dos munícipes, levando a todos, a cada dia, melhor qualidade de vida e que neste sentido o art. 30, inciso VIII da Constituição da República de 1988 preceitua que compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da **ocupação do solo urbano**", estabelecendo o art. 182 que *a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;*

CONSIDERANDO que o art.23 da Lei Complementar nº77, de 05 de maio de 2015, criou o art.55-A na redação da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano o zoneamento de interesse social – ZEIS e autorizou o Poder Executivo do Município a regulamentar por decreto as referidas zonas;

CONSIDERANDO que a portaria nº162, de 27 de fevereiro de 2018 do Ministério das Cidades divulgou as propostas habilitadas para a contratação de empreendimentos com recursos do fundo de desenvolvimento social – FSD, no Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante do **Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e que Conselheiro Lafaiete/MG** encontra contemplada pelo código de empreendimento nº47060212 para possibilitar 224 (duzentos e vinte e quatro) unidades habitacionais - UH para atender famílias com renda familiar de até R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

CONSIDERANDO que a **Instrução Normativa nº14, de 22 de março de 2017** expedida pelo **Ministério das Cidades** regulamentou o Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - PMCMV-E.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Procuradoria Geral
Gerência Jurídica Administrativa

CONSIDERANDO que o Município de Conselheiro Lafaiete/MG por meio da Lei Municipal nº 4.704, de 29 de junho de 2005 autorizou a doação de área de sua titularidade a Associação dos Sem Teto de Conselheiro Lafaiete, numa área de **99.852,00m²**, revertida em 285 (duzentos e oitenta e cinco) lotes, imóvel este cuja escritura pública de doação foi registrada no imobiliário do 1º ofício desta Comarca sob o registro R- 6.8857;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.790, de 30 de maio de 2016, alterou a redação dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.704, de 29 de junho de 2005 e definiu que área doada a Associação se destina exclusivamente a construção de casas populares, vinculadas ao **Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV**, vedada qualquer outra utilização e que foi concedido novo prazo de 02 (dois) anos a ASTCOL para início das obras, imediatamente após a liberação do crédito com o contrato registrado, contados a partir da liberação do crédito;

CONSIDERANDO que as vias públicas do **Bairro São Jorge** tiveram suas nomenclaturas recentemente aprovadas que a Lei Municipal nº **5.882, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**, definiu; RUA MAURÍLIO DE SOUZA”, a Rua 04 do Bairro São Jorge, que inicia no cruzamento com a Rua Dom Luciano e termina na Rua Dolores de Souza, no mesmo Bairro, “RUA DOLORES DE SOUZA”, a Rua 08 do Bairro São Jorge, que inicia ao lado do nº 2.305 da Rua Adolfo Siqueira e termina para além do cruzamento com a Rua Maurílio de Souza, no mesmo Bairro, “RUA NILCE CRISTINA CIPRIANO”, a Rua 09 do Bairro São Jorge, sem saída, que inicia no cruzamento com a Rua Maurílio de Souza e é paralela com a Rua Marília Martins de Freitas, no mesmo Bairro, “RUA MARÍLIA MARTINS DE FREITAS”, a Rua 10 do Bairro São Jorge, que inicia no cruzamento com a Rua Maurílio de Souza e termina na Rua Dom Luciano, no mesmo Bairro, “RUA LUIZ RICARDO XAVIER”, a Rua 07 do Bairro São Jorge, que inicia na Rua Dom Luciano e termina além do cruzamento com a Rua Dolores de Souza, no mesmo Bairro, “RUA MARIA DA GLÓRIA SACRAMENTO”, a via pública do Bairro São Jorge, que inicia no cruzamento com a Rua Maurílio de Souza, é paralela com a Rua Marília Martins de Freitas e termina na Rua Dom Luciano, no mesmo Bairro, “RUA MILTON DE ASSIS”, a via pública do Bairro São Jorge, que inicia no cruzamento com a Rua Maurílio de Souza, é paralela com a Rua Luiz Ricardo Xavier e termina na Rua Dom Luciano, no mesmo Bairro e que a **LEI No 5.787, 13 DE ABRIL DE 2016** deu denominação às vias do Bairro São Jorge, sendo de RUA 11 (ONZE) do Bairro São Jorge de Rua Odette Elias Romanos, a **LEI No 5.784, DE 13 DE ABRIL DE 2016**, denominou de RUA 02 (DOIS) a Rua Gilmar José Batista, a **LEI No 5.783, DE 13 DE ABRIL DE 2016** – a RUA 01 de RUA OLÍMPIO LÉLIS VIEIRA, a **LEI**



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Procuradoria Geral
Gerência Jurídica Administrativa

No 5.782, DE 13 DE ABRIL DE 2016 - RUA 12 (DOZE) a RUA SÔNIA FRANCO DUTRA, a **LEI No 5.781, DE 07 DE ABRIL DE 2016** - a RUA 03 (TRÊS) para RUA MARCO ANTÔNIO CAMARGOS MENDONÇA, a **LEI No 5.780, DE 07 DE ABRIL DE 2016** – de RUA 13 (TREZE) para a RUA JOSÉ SANTIAGO ENFERMEIRO, a **LEI No 5.779, DE 07 DE ABRIL DE 2016** – denominou a via pública que se inicia em frente ao nº 2.050 da Rua Adolfo Siqueira e termina na Rua Simão Leonardo Mendes no Bairro Dom Bosco de Rua Dom Luciano, a **LEI No 5.785, DE 13 DE ABRIL DE 2016** - denominou a via pública que se inicia em frente ao nº 2.168 da rua Adolfo Siqueira e Termina na Rua Dom Luciano, no mesmo Bairro, de Rua MARIA DAS GRAÇAS PINTO FRADICO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o **Zoneamento de Interesse Social – ZEIS** para todas as vias públicas do **Bairro São Jorge**, em Conselheiro Lafaiete/MG, em especial aquelas denominadas pela Lei Municipal nº **5.882, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017** que definiu; RUA MAURÍLIO DE SOUZA”, a Rua 04 do Bairro São Jorge, que inicia no cruzamento com a Rua Dom Luciano e termina na Rua Dolores de Souza, no mesmo Bairro, “RUA DOLORES DE SOUZA”, a Rua 08 do Bairro São Jorge, que inicia ao lado do nº 2.305 da Rua Adolfo Siqueira e termina para além do cruzamento com a Rua Maurílio de Souza, no mesmo Bairro, “RUA NILCE CRISTINA CIPRIANO”, a Rua 09 do Bairro São Jorge, sem saída, que inicia no cruzamento com a Rua Maurílio de Souza e é paralela com a Rua Marília Martins de Freitas, no mesmo Bairro, “RUA MARÍLIA MARTINS DE FREITAS”, a Rua 10 do Bairro São Jorge, que inicia no cruzamento com a Rua Maurílio de Souza e termina na Rua Dom Luciano, no mesmo Bairro, “RUA LUIZ RICARDO XAVIER”, a Rua 07 do Bairro São Jorge, que inicia na Rua Dom Luciano e termina além do cruzamento com a Rua Dolores de Souza, no mesmo Bairro, “RUA MARIA DA GLÓRIA SACRAMENTO”, a via pública do Bairro São Jorge, que inicia no cruzamento com a Rua Maurílio de Souza, é paralela com a Rua Marília Martins de Freitas e termina na Rua Dom Luciano, no mesmo Bairro, “RUA MILTON DE ASSIS”, a via pública do Bairro São Jorge, que inicia no cruzamento com a Rua Maurílio de Souza, é paralela com a Rua Luiz Ricardo Xavier e termina na Rua Dom Luciano, no mesmo Bairro e que a **LEI No 5.787, 13 DE ABRIL DE 2016** deu denominação às vias do Bairro São Jorge, sendo de RUA 11 (ONZE) do Bairro São Jorge de Rua Odette Elias Romanos, a **LEI No 5.784, DE 13 DE ABRIL DE 2016**, denominou de RUA 02 (DOIS) a RUA GILMAR JOSÉ BATISTA, a **LEI No 5.783, DE 13 DE ABRIL DE 2016** – a RUA 01 de RUA OLÍMPIO LÉLIS VIEIRA, a **LEI No 5.782, DE 13 DE ABRIL DE 2016** -



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Procuradoria Geral
Gerência Jurídica Administrativa

RUA 12 (DOZE) a RUA SÔNIA FRANCO DUTRA, a **LEI No 5.781, DE 07 DE ABRIL DE 2016** - a RUA 03 (TRÊS) para RUA MARCO ANTÔNIO CAMARGOS MENDONÇA, a **LEI No 5.780, DE 07 DE ABRIL DE 2016** – de RUA 13 (TREZE) para a RUA JOSÉ SANTIAGO ENFERMEIRO, a **LEI No 5.779, DE 07 DE ABRIL DE 2016** – denominou a via pública que se inicia em frente ao No 2.050 da Rua Adolfo Siqueira e termina na Rua Simão Leonardo Mendes no Bairro Dom Bosco de Rua Dom Luciano, a **LEI No 5.785, DE 13 DE ABRIL DE 2016** - denominou a via pública que se inicia em frente ao nº 2.168 da rua Adolfo Siqueira e termina na Rua Dom Luciano, no mesmo Bairro, de Rua MARIA DAS GRAÇAS PINTO FRADICO;

Art.2º. A Lei Municipal nº 5.790, de 30 de maio de 2016 que alterou a lei instituidora da doação, vinculando a finalidade do imóvel ao **Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV**, bem como o presente decreto deverão ser averbados junto à matrícula nº 8.857, do livro nº2AF, perante o Cartório de Registro do 1º ofício de Imóveis desta Comarca para os fins de direito e aferição do cumprimento da finalidade da área doada a ASTCOL cuja metragem é de **99.852,00m2**.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 15 de março de 2018.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador

Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário Municipal de Planejamento